



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 332 de 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento vigente, do Município de São Francisco do Brejão, na seguinte Dotação Orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0126.1.214	Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
220	Transferência Convênio vinculados a Saúde	
TOTALIZANDO		RS 500.000,00

Artigo 2º - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0126.1.186	Aquisição de Unidades Móvel de Saúde (ambulância)	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
220	Convênios vinculados a Saúde	
10.301.0126.1.025	Construção de Academias de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
220	Convênios vinculados a Saúde	
TOTALIZANDO		RS 500.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.




ESTADO DO MARANHÃO
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.


RONEI FERREIRA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL